

LEI Nº 3.461/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 135.544,46 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC conforme abaixo discriminado:

A				B		
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		
22.001-27.122.0002.2129	Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Imóveis.		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de SUPERAVT FINANCEIRO, decorrente de receitas arrecadada em outras receitas patrimonial – Alugues AMEC, outras receitas correntes – AMEC e transferências recebidas do município, apurado em 31/12/2014 nas contas do Branco do Brasil S/A nº 473669 o valor de R\$ 6.939,94(seis mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) e conta nº 7.543-4 o valor de R\$ 128.604,52 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) .			
03.00.00	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT					
13	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações				110.000,00
22.001-27.812.0025.2.131	Atendimento Aos Atos Esportivos					
03.00.00	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT					
23	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.544,46			
<b>TOTAL</b>					<b>135.544,46</b>	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---